

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA



LÍGIA CARVALHO COSTA

**FEMICÍDIOS NO RIO GRANDE DO SUL:
UMA ANÁLISE DOS CASOS OCORRIDOS
NO PERÍODO 2011 A 2013**

PORTO ALEGRE
2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA

LÍGIA CARVALHO COSTA

FEMICÍDIOS NO RIO GRANDE DO SUL: UMA ANÁLISE DOS CASOS OCORRIDOS NO PERÍODO 2011 A 2013

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Sociologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Sociais.

Orientador:

Prof. Dr. José Vicente Tavares dos Santos

PORTO ALEGRE
2014

TERMO DE APROVAÇÃO

LÍGIA CARVALHO COSTA

FEMICÍDIOS NO RIO GRANDE DO SUL: UMA ANÁLISE DOS CASOS OCORRIDOS NO PERÍODO 2011 A 2013

Trabalho aprovado enquanto requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Sociais, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pela seguinte banca examinadora:

Orientador: Prof. Dr. José Vicente Tavares de Souza
Departamento de Sociologia
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Examinador 1: Prof^a Dr^a. Jussara Reis Prá
Departamento de Ciência Política
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Examinador 2: Prof^a Dr^a. Lígia Mori Madeira
Departamento de Ciência Política
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

AGRADECIMENTOS

A caminhada até aqui não teria sido possível sem o apoio, amizade e companheirismo de muitas pessoas. Primeiramente tenho a agradecer a Deus por me dar forças nos momentos em que tudo parecia estar perdido.

Ao Prof. José Vicente Tavares dos Santos, meu orientador, por acreditar no meu trabalho. Às colegas Giane Machado, Thamires Castilhos e Andreia Raupp, por seguirem ao meu lado nesta jornada, sempre me dando forças.

E Minha gratidão e amor a minha família pelo apoio incondicional, dos meus pais Pedro e Divina, e do meu marido Eduardo. Esse que esteve ao meu lado ao longo dessa jornada sempre acreditando na minha capacidade e sempre me incentivando. Ao meu filho Heitor, que participou de todo o processo de elaboração deste trabalho em meu ventre.

*... Hoje meu amor veio me visitar
E trouxe rosas para me alegrar
E com lágrimas pede pra eu voltar
Hoje o perfume eu não sinto mais
Meu amor já não me bate mais
Infelizmente eu descanso em paz!*

(Atitude Feminina, Rosas)

RESUMO

O presente trabalho tem como tema analisar os casos de feminicídios ocorridos no Rio Grande do Sul, e o atendimento oferecido a essas vítimas nos órgãos oficiais, tais como delegacias de atendimento a mulher e o Ministério Público; assim como analisar se as medidas que constam na Lei Maria da Penha estão sendo oferecidas, na prática, às vítimas.

Para essa análise foi traçado um perfil das vítimas e dos autores, e assim se esta vítimas procuraram o atendimento em órgãos especializados, e se estes atendimentos foram eficientes.

E, por fim, analisar as medidas que os órgãos oficiais estão praticando para o combate da violência doméstica; quais os programas estão sendo realizados, no estado, nessa questão da violência; e quais os resultados estão alcançando.

A análise destes dados tem como finalidade avaliar a eficiência da rede de combate à violência doméstica no Rio Grande do Sul e, assim, encontrar os pontos que alcançaram bons resultados, e quais ainda necessitam de melhorias.

Palavras-chave: feminicídio, medidas de proteção, Rio Grande do Sul

LISTA DE GRÁFICOS E FIGURAS

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Ciclo da violência doméstica.....23

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01: O motivo do femicídio.29

Gráfico 02: O local do fato30

Gráfico 03: Instrumento/arma utilizada..... 31

Gráfico 04: Faixa etária da vítima do femicídio.....32

Gráfico 05: Faixa etária do autor do femicídio.....32

Gráfico 06: Status do autor até trinta dias após o femicídio.....32

Gráfico 07: Escolaridade da vítima.....32

Gráfico 08: Escolaridade do autor.....33

Gráfico 09: Etnia da vítima.....33

Gráfico 10: Etnia do autor.....35

Gráfico 11: Crimes registrados pelas vítimas em relação ao autor do femicídio.....35

Gráfico 12: Tempo decorrido entre o último registro e o femicídio.....37

Gráfico 13: Quantidade de antecedentes registrados com mesmo autor.....38

Gráfico14: Violênciarelatada ao Ligue 180.....40

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO.....	9
1	ASPECTOS HISTÓRICOS	12
2	A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A LITERATURA	15
2.1	VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E DOMÉSTICA	19
2.2	A VIOLÊNCIA E GÊNERO	19
2.3	O CICLO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	22
2.4	A CONSTRUÇÃO DA LEI 11.340/06 – LEI MARIA DA PENHA.....	24
3	A ANÁLISE DOS DADOS.....	27
3.1	HOMICÍDIOS DE MULHERES EM NÚMEROS	27
3.2	CONTEXTUALIZAÇÃO DOS HOMICÍDIOS DE MULHERES NO RIO GRANDE DO SUL	28
3.3	SOBRE O CRIME	29
3.4	PERFIL DA VÍTIMA E DO AGRESSOR	31
3.5	UTILIZAÇÃO OU NÃO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS NOTADAMENTE OS PRECONIZADOS PELA LEI MARIA DA PENHA	34
3.6	O RIO GRANDE DO SUL E O ATENDIMENTO AS MULHERES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA ...	38
3.6.1	PATRULHA MARIA DA PENHA	38
3.6.2	LIGUE 180	39
3.6.3	REDE LILÁS- REDE DE ENFRENTAMENTO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	41
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
	REFERÊNCIAS	45

INTRODUÇÃO

O principal objetivo deste trabalho é analisar, na perspectiva de gênero, os casos de homicídios de mulheres, em razão da violência doméstica e familiar contra a mulher, com base na lei 11.340/2006, conhecida como *Lei Maria da Penha*. Tendo como finalidade investigar a procura e os meios de proteção em favor da mulher vítima de violência doméstica e no Rio Grande do Sul, através de dados estatísticos. E assim identificar os casos de homicídios de mulheres, no período entre os anos de 2011 e 2013. Descrevendo o perfil das vítimas, dos agressores, o local, os meios utilizados para perpetuar o crime.

A violência contra a mulher está presente na sociedade brasileira, não sendo distinto o que ocorre no Rio Grande do Sul. Segundo dados da Secretaria de Segurança Pública, no ano de 2011 ocorreram 48 casos de femicídios; em 2012 ocorreram 102 casos; e em 2013 foram 92 casos no estado.

Este trabalho visa pensar sobre a incidência da violência contra a mulher no Rio Grande do Sul nos casos de femicídios. E verificar se as ferramentas que constam na Lei Maria da Penha estão sendo utilizadas, e se ao serem utilizadas estas estão auxiliando no controle da violência doméstica. E assim elencar quais foram os dispositivos utilizados. Este é o principal questionamento deste trabalho.

Para a realização desse trabalho foi escolhida a cidade de Porto Alegre e as entrevistas informais foram realizadas com agentes da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul. E a busca das informações foram realizadas através do banco de dados da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul e informativos oficiais da Secretaria da Mulher. A escolha da cidade se deu por ser a capital do estado, e nela se encontrar a chefia da Polícia Civil, no Palácio da Polícia.

Muitas cidades não possuem delegacia especializada em casos envolvendo mulheres, que acabam sendo enviados para a Delegacia da Mulher situada no Palácio da Polícia, em Porto Alegre. Nele também se encontra o Instituto Geral de Perícias, e com ele o Departamento Médico Legal, onde se realizam os exames de corpo de delito para os inquéritos.

Dentre os pontos que constam na Lei Maria da Penha, daremos maior destaque para a utilização dos meios jurídicos constantes nesta lei. E também veremos os

programas criados para o auxílio da aplicação da Lei Maria da Penha como, por exemplo, a Patrulha Maria da Penha, criada pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul.

Uma das questões presente neste trabalho é se as vítimas de violência doméstica, ao procurarem auxílio, estão sendo orientadas corretamente sobre as medidas que podem ser pedidas para a sua proteção. Sendo assim, se os agentes que as atendem têm o conhecimento dos pontos de proteção que constam com a lei, e se as orientam corretamente. Como ,por exemplo, o 180, a rede Lilás e a patrulha Maria da Penha. Para responder esta questão foram realizadas entrevistas com agentes que possuíam contato direto com as vítimas, no período de março de 2014 a abril de 2014. Os resultados destas entrevistas seriam muito relevantes para esta pesquisa. Mais infelizmente ao final do período de realização desta entrevistas, não foi autorizado a uso das informações citadas, e assim estas não poderão estar na íntegra ao longo deste trabalho. Sendo possível a utilização de citações vagas sobre estas entrevistas.

Pretendemos verificar, também, se após essa orientação as vítimas conseguem e qual o tempo para atingir essas medidas. Por fim, o que ocorre após o consentimento dessas medidas. Se na realidade elas as protegem dos agressores, e se essas vítimas têm o atendimento necessário quando o agressor não cumpre o que lhe foi imposto.

A resposta para esses questionamentos é de grande importância para a sociedade, pois somente com o cumprimento das medidas que constam na Lei Maria da Penha, as mulheres contarão com auxílio para acabarem com as violências que ocorrem dentro de seus lares. E com a certeza que essas medidas são de real eficácia, as vítimas superarão o medo e passarão a procurar o auxílio para denunciarem as agressões que ocorrerem.

A pesquisa pretendeu ser descritiva/ exploratória e buscou estabelecer relações entre os dados apresentados e as questões de gênero.

No Capítulo 01 apresenta um breve relato dos aspectos históricos da luta feminista pelo reconhecimento dos seus direitos.

No Capítulo 02 denominado “A violência doméstica e a literatura”, é apresentado os principais conceitos que serão utilizados neste trabalho, e uma breve revisão de literatura sobre a violência doméstica, apresentando as principais teorias.

A Construção da Lei 11.340/06 é analisada no Capítulo 03, onde veremos um breve resumo da construção desta lei.

A análise dos dados coletados para este trabalho será feita no Capítulo 04. Onde será apresentado os dados sobre os crimes, os locais onde estes mais ocorrem. os instrumentos mais utilizados, o perfil das vítimas e a utilização ou não dos instrumentos jurídicos notadamente preconizados pela Lei Maria da Penha. E para finalizar este capítulo é apresentado, resumidamente, o atendimento as mulheres vítimas de violência no Rio Grande do Sul, onde veremos o trabalho da patrulha Maria da Penha, o Ligue 180 e a Rede Lilás.

E para finalizar as Considerações finais, onde será apresentada as considerações a cerca dos dados analisados neste trabalho.

1 OS ASPECTOS HISTÓRICOS

A luta das mulheres para terem acesso aos direitos vem ocorrendo ao longo da história, mas a discriminação também as vem acompanhando, por exemplo, as perseguições que ocorreram na Idade Média, em que milhares de mulheres foram assassinadas em nome do preconceito e do desconhecimento de seus comportamentos e de seus corpos.

Com a visão deturpada, a sociedade veio, ao longo dos séculos, tornando existente a cultura da subordinação feminina em relação ao sexo masculino, que ainda é presente em nos dias atuais. Vemos que essa suposta superioridade dos homens, em muitos casos, é exaltada através da força física e da coerção, para que as mulheres fiquem ao jugo do sexo masculino.

Com a força cultural a banalização da violência contra a mulher não a apresentou alternativa se não a de se subjugar a essa brutalidade. Mas muitas mulheres, ao longo dos séculos, não se deixaram abater por essa condição, e através de suas lutas, as conquistas femininas aos poucos foram acontecendo.

No Brasil, o grande ponto da luta das mulheres por seus direitos foi a década de 1970, na qual ocorreram grandes mobilizações em prol dos seus direitos. Teve como ponto culminante a campanha "*Quem ama não mata*", mobilizada após o assassinato de Ângela Diniz por seu companheiro, Raul Fernando do Amaral Street, conhecido como Doca Street, em 30 de dezembro de 1976, na cidade de Cabo Frio, Rio de Janeiro.

Através da publicidade desse caso e, conseqüentemente, a campanha pela punição do agressor, a questão da violência contra a mulher passou a ter lugar dentro da sociedade brasileira. Mesmo assim ainda está muito longe da punição dos agressores, pois, nesse momento, com respaldo no Código Penal, os agressores apresentam como legitimação de seus atos a defesa de sua honra.

No âmbito global também começaram a surgir ações em prol dos direitos das mulheres. O ano de 1975 foi declarado pela ONU o Ano Internacional da Mulher; e de 1975 até o ano de 1985, a Década das Nações Unidas para a Mulher. Assim passaram a acontecer ações para questões femininas que antes eram relegadas ao segundo escalão. Assim ocorreu a Primeira Conferência Mundial Sobre a Mulher, sendo realizada no

México; e através dela que foi elaborada a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW), ou simplesmente de Convenção da Mulher.

Este documento foi adotado pela Assembleia Geral da ONU, em 18 de dezembro de 1979, entrando em vigor em 03 de setembro de 1981. A convenção deu grande impulso para as questões sobre a mulher, mas nesse documento não foi incorporada a questão da violência. O Comitê da CEDAW apresentou algumas recomendações, dentre elas a de que os Estados participantes deveriam estabelecer legislações especiais sobre a violência doméstica e familiar. O Brasil passou a ser signatário desta convenção somente em 1984, posteriormente a ratificando.

No ano de 1980, em Copenhague, na Dinamarca, ocorreu a II Conferência Mundial sobre a Mulher, que avaliou o plano elaborado na primeira Conferência, e a incorporação de novas preocupações, como emprego e a saúde, por exemplo. A III Conferência Mundial sobre a Mulher foi realizada em Nairóbi, no Quênia, que teve como objetivo avaliar a década das Nações Unidas para a Mulher. Mas foi somente na Conferência de Direitos Humanos das Nações Unidas, realizada em Viena, Áustria, no ano de 1993, que foi definido a violência contra a mulher como sendo uma violação aos direitos humanos.

Apenas nesse momento as mulheres conseguiram que seus direitos fossem perfilhados, e que as violências sofridas fossem consideradas uma violação dos direitos humanos. Como podemos ver foi um longo e árduo caminho para que houvesse esse reconhecimento de direitos, que já se encontravam presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos em 1948.

No ano de 1994 ocorreu na cidade de Belém do Pará, Brasil, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Doméstica. Essa convenção ficou conhecida como Convenção de Belém do Pará, adotada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos – OEA, em 1994. Foi esse documento que conceituou a violência contra a mulher no seu Artigo 1º como:

Qualquer ação ou conduta baseada, no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado. (CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ, 1994)

Nesse documento a violência contra a mulher é tratada como um grave problema de saúde pública. A Convenção de Belém do Pará foi ratificada pelo Brasil em 27 de novembro de 1995, sendo aprovada pelo Congresso Nacional Brasileiro, e promulgada pelo Presidente da república no ano seguinte.

Apesar de todos os avanços internacionais nas questões sobre as mulheres, somente no ano de 1984 o Brasil subscreveu a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres. Isso foi possível com o processo de democratização que estava sendo inserido. Mas foi feita reservas na parte do Direito das Famílias, essas reservas somente foram retiradas dez anos depois; e somente em 1994 foi ratificada em sua integralidade.

Após ser aprovada pelo Congresso Nacional, em 2003, foi promulgada pelo presidente da república, e nesse mesmo ano foi encaminhado ao comitê da convenção o primeiro relatório das ações brasileiras referentes aos anos de 1985, 1989, 1993, 1997 e 2001. Mas apesar de todas essas medidas, somente no ano de 2006 o Brasil passou a ter uma lei de combate à violência doméstica contra a mulher, cumprindo os compromissos assumidos internacionalmente pelo país (DIAS,2013)

2 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A LITERATURA

O principal conceito utilizado neste trabalho, o femicídio, é definido:

O femicídio ou o assassinato de mulheres cometido por homens respaldados pela superioridade de gênero constitui uma das manifestações mais graves de violência perpetrada contra a mulher. Ocorre em situações de complacência das autoridades e instituições que estão no poder. Os femicídios decorrem de sistemas sociais de gênero, que atribuem uma posição de subalternidade às mulheres, resultantes das desigualdades produzidas pelo sistema patriarcal. Há uma diversidade de situações em que os crimes podem ocorrer, incluindo mortes perpetradas por parceiro íntimo, com ou sem violência sexual, femicídio acidental ou relacionado a defesa de outra pessoa, femicídio seguido por suicídio evidenciando uma pluralidade de situações (CARCEDO E SAGOT, 2000).

Um dos conceitos de violência que será utilizado neste trabalho será o que consta na Lei Maria da Penha. E este conceito está descrito no Artigo 5º:

Art. 5º Para os efeitos da Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher toda à ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I – no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II – no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III – em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Para definirmos o ato que o indivíduo pratica a outro, que podemos denominar como *violência*, usamos a abordagem de Michaud, que define:

há violência quando, numa situação de interação, um ou vários atores agem da maneira direta ou indireta, maciça ou espaça, causando danos a uma ou mais pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais. (MICHAUD, 1989. P. 11).

Assim, violência não é somente um ato que causa dano físico ao outro, esse ato pode ser de caráter moral, psicológico ou patrimonial, sendo, a violência, grande rede que

perpassa um tipo único e exclusivo de ato, *a microfísica da violência significa uma rede de exercícios de poder marcada pela força, pela coerção e pelo dano* (SANTOS, 2009. P. 40).

Mas não podemos deixar de considerar que a mais impactante destas violências é a física, pois suas marcas são visíveis aos olhos da sociedade. Assim:

[...] violência física incide sobre o corpo, com extrema minúcia e precisão no dilaceramento da carne, com intuito de mortificá-lo, pela tortura, pelo fogo, pela humilhação e pela morte; corpos das classes populares, nas grandes cidades. A violência física recoloca, como questão irrenunciável dos grupos sociais, o direito à vida. (SANTOS, 2009)

Essas marcas colocam à sociedade questões pessoais que antes estavam encobertas pelo sentido do privado, do pessoal. Quantas mulheres, antes dessas marcas da violência se tornar visíveis, não estavam sofrendo com outros tipos de violência? E há quanto tempo essas vítimas não estavam sendo agredidas fisicamente, mas suas marcas estavam encobertas?

A violência designa, em todos os casos, o recurso à força para atingir o outro em sua integridade física e/ou psicológica; essa força tanto pode ser física quanto simbólica. Entretanto, não importando o sentido da força, as duas estão sendo aplicadas para o mesmo fim, a coerção da vítima, para que ela não tente se rebelar à situação em que esta inserida.

a noção de violência é utilizada em um sentido geral para designar a utilização da força destinada a exercer uma coerção. [...] Pode ser definida como o atentar direto, corporal, contra um indivíduo, e se reveste de um triplo caráter: brutal, exterior e doloroso. (FISCHER, 1992.)

A violência física não é um ato isolado, vem sempre antecedida por sinais de que algo está por ocorrer, ou por um histórico de agressões anteriores. A violência é, normalmente, antecedida, ou em alguns casos justificada, prévia ou posteriormente, por violência simbólica, que se exerce mediante modos de subjetivação dos agentes sociais envolvidos na relação:

A violência simbólica institui-se por intermédio da adesão que o dominado não pode deixar de acordar ao dominante (portanto, à dominação), quando ele somente dispõe, para pensá-lo e para pensar a

si próprio ou, melhor, para pensar sua relação com ele, de instrumentos de conhecimento que tem em comum com o dominante e que, sendo a forma incorporada da relação de dominação, fazem aparecer esta relação como natural. (BOURDIEU, 2010.)

Contra as práticas da violência, realizam-se experiências que tentam desnaturalizá-la, pois o maior obstáculo reside no fato de que a violência está enraizada, e consiste em uma das linguagens correntes na vida social, o que provoca o temor recíproco. Conforme é citado por Foucault:

[...] a possibilidade de erradicar as diversas formas de violência depende da criação de práticas sociais instauradoras de relações interpessoais orientadas pela não violência e pela negociação dos conflitos, uma transformação dos micros poderes em práticas-de-si. (FOUCAULT, 1994.)

O medo ainda é o grande causador da impunidade nos casos de violência doméstica, pois é o grande causador da relutância em denunciar o agressor. Alguns casos por medo de represálias, e outros por medo do que acontecerá após a denúncia, principalmente sobre a questão financeira da família. Muitas vítimas têm uma relação de grande dependência financeira e emocional com os seus agressores.

Muitas vítimas ainda podem viver o sentimento de derrota com a situação de violência, pois na sociedade ainda há a pressão da construção de um modelo de família, no qual a mulher é a responsável pela manutenção do núcleo familiar. Há o estigma da mulher casada como sendo algo de grande valor, de certa superioridade, demonstrando a presença do sexismo na sociedade, como enraizado.

Como citou Pierre Bourdieu em *A dominação masculina*:

O sexismo é um essencialismo. Como o racismo, de etnia ou de classe, ele visa imputar diferenças sociais historicamente instituídas a uma natureza biológica funcionando como uma essência de onde se deduzem implacavelmente todos os atos da existência. E dentre todas as formas de essencialismo, ele é sem dúvida o mais difícil de desenraizar. Pois este foi construído ao longo da história da sociedade, para sua transformação deve-se investir em uma nova educação que vise acabar com este sexismo. Sendo esta educação algo a ser construído a longo prazo. Sendo esta ordem como sendo algo natural, o papel feminino e masculino é apresentado como sendo bem determinados. Sendo a tarefa de denunciar uma agressão algo que poderia quebrar este estado natural da ordem. Onde a mulher esta no papel de responsável por manter a unidade familiar, mesmo que isso lhe cobre um preço elevado, como ser

vitima de agressões e se manter calada para o bem comum da unidade familiar. Se esta divisão parece estar “na ordem das coisas”, como se diz algumas vezes para falar daquilo que é normal, natural, a ponto de ser inevitável, é porque ela está presente, em estado objetivado, no mundo social e também, em estado objetivado, e também, em estado incorporado, nos habitus, onde ela funciona como um sistema de categorias de percepção, de pensamento e de ação. (BOURDIEU, 2010)

O poder apresenta duas faces: a da potência e a da impotência. As mulheres são socializadas para conviver com a impotência; os homens (sempre vinculados à força) são preparados para o exercício do poder. Convivem mal com a impotência. Acredita-se ser, no momento da vivência da impotência, que os homens praticam atos violentos, estabelecendo relações deste tipo. (SAFFIOTI & ALMEIDA, 1995)

Quando esses homens são confrontados com a impotência, muitos acabam por ter reações violentas. Como, por exemplo, pode ocorrer no caso de um divórcio, em que esse não aceita a perda da companheira, e acha na violência uma saída para a questão. Tanto a física quando a simbólica, no intuito de que a parceira permaneça ao seu lado.

Mesmo com toda a carga de vitórias que, ao longo dos anos, as mulheres obtiveram, ainda há muito que ser conquistado. Ainda há muitas que estão presas a situações de violência e submissão, não só dentro das relações afetivas, mas na sociedade, e em seu dia a dia, por exemplo, os casos de mulheres que possuem formação profissional superior a do colega de trabalho do sexo masculino, e seu salário é menor do que o dele.

Como ver a submissão feminina não está presente apenas na relação afetiva, a mulher, em outras situações, também pode ser vítima de violência simbólica, a qual não deixa marcas visíveis no corpo, mas grandes marcas psicológicas.

Assim, definir a submissão imposta às mulheres como uma violência simbólica, ajuda a compreender como a relação de dominação – que é uma relação histórica, cultural e linguisticamente construída – é sempre afirmada como uma diferença de ordem natural, radical, irreduzível, universal. O essencial é identificar, para cada configuração histórica, os mecanismos que anunciam e representa como “natural” e biológica a divisão social dos papéis e das funções. (SOIHET, 1997. P. 71-72)

2.1 A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR E DOMÉSTICA

A violência intrafamiliar extrapola os limites do domicílio, e apresenta pontos de sobreposição com a família, podendo também atingir pessoas que, não pertencendo a ela, vivem, parcial ou integralmente, no domicílio do agressor, como é o caso de agregados e empregadas(os) domésticas(os). Estabelecendo o domínio de um território, o chefe, via de regra um homem, passa a reinar quase incondicionalmente sobre seus demais ocupantes.

O processo de territorialização do domínio não é puramente geográfico, mas simbólico (SAFFIOTI, 1997). Um elemento humano pertencente àquele território pode sofrer violência, ainda que não se encontre nele instalado. Uma mulher que, para fugir a maus-tratos, muda-se da casa de seu marido, pode ser perseguida por ele até a consumação do femicídio.

A violência doméstica tem lugar, predominantemente, no interior do domicílio, que é o local onde as desigualdades de gênero são naturalizadas e reproduzidas. É onde a mulher deveria se sentir segura, mas que, na prática, é o local onde ela mais corre o risco de ser agredida ou assassinada.

A violência doméstica é naturalmente masculina, mas nada impede que seja praticada por uma mulher, sendo exercida por delegação do chefe do grupo domiciliar. O consentimento social para que os homens convertam sua agressividade em agressão não prejudica, por conseguinte, apenas as mulheres, mas também a eles próprios. A organização social de gênero baseada na virilidade como força-poder-dominação permite prever que há um desencontro amoroso marcado entre homens e mulheres.

2.2 VIOLÊNCIA E GÊNERO

A violência física, sexual, emocional e moral não ocorrem isoladamente, qualquer que seja a forma assumida pela agressão, a violência emocional está sempre presente. Certamente, podemos afirmar o mesmo para a moral, sobretudo se tratando de violência de gênero, e mais especificamente intrafamiliar e doméstica. São muito tênues os limites entre a quebra de integridade e a obrigação de suportar o destino de gênero traçado para as mulheres: sujeição aos homens sejam pais ou maridos.

Mas se tratando de gênero, como podemos defini-lo dentro deste contexto? O que, dentro desta definição, podemos aplicar nos casos de violência contra a mulher? Podemos, assim, utilizar como definição de gênero, dentro deste trabalho: sendo *gênero* um conceito que não se resume a uma categoria de análise, não obstante apresentar muita utilidade enquanto tal.

O gênero também diz respeito a uma categoria histórica, cuja investigação tem demandado muito investimento, podendo ser concebido em várias instâncias: como aparelho semiótico (LAURETIS, 1987); símbolos culturais evocadores de representações, conceitos normativos, como grade de interpretação de significados, organizações e instituições sociais, identidade subjetiva (SCOTT, 1990); como divisões e atribuições assimétricas de características e potencialidades (FLAX, 1992); como, em certa instância, uma gramática sexual, regulando não apenas relações homem-mulher, mas também relações homem-homem e mulher-mulher (SAFFIOTI, 1992, 1997; SAFFIOTI & ALMEIDA, 1995).

O gênero é a construção social do masculino e do feminino, o conceito não explicita, necessariamente, desigualdades entre homens e mulheres, mas, muitas vezes, a hierarquia é presumida. Violência de gênero, inclusive em suas modalidades familiar e doméstica, não ocorre aleatoriamente, mas deriva de uma organização social de gênero que privilegia o masculino.

Como ocorria, antes da reforma do Código Penal, onde quantas forão as mulheres com privacidade, se a sociedade inteira considera dever da mulher cumprir o que no Código Civil era chamado de *débito conjugal*, ou seja, ceder a uma relação sexual contra sua vontade, a fim de satisfazer o desejo do companheiro? De acordo com o Código Penal, isso caracterizava crime de estupro. De que privacidade se pode falar, se milhões de mulheres forão literalmente estupradas no seio do casamento todos os dias, duas vezes por semana, etc.? E a sociedade tendo consciência deste delito e o deixou na penumbra, para não comprometer “o bom andamento da sociedade”.

Como a maior parte da violência de gênero tem lugar em relações afetivas – família extensa e unidade doméstica – acredita-se ser útil o conceito de co-dependência. Mas como podemos definir uma co-dependência? Assim:

[...] uma pessoa co-dependente é alguém que, para manter uma sensação de segurança ontológica, requer outro indivíduo, ou um conjunto de indivíduos, para definir as suas carências; ela ou ele não pode sentir autoconfiança sem estar dedicado às necessidades dos outros. Um relacionamento co-dependente é aquele em que um indivíduo está ligado psicologicamente a um parceiro cujas atividades são dirigidas por algum tipo de compulsividade. Chamarei de relacionamento fixado aquele em que o próprio relacionamento é objeto de vício. (GIDDENS, 1992: 101-102)

Sem dúvida, mulheres que suportam violência de seus companheiros, durante anos a fio, são co-dependentes da compulsão do macho e o relacionamento de ambos é fixado, na medida em que se torna necessário. Atualmente existem duas abordagens teóricas se tratando de violência doméstica, sendo essas antagônicas, e que serão utilizadas dentro deste trabalho.

A primeira abordagem considera a mulher uma vítima da opressão masculina e se caracteriza pela vitimização da mulher, sendo o estudo clássico desta abordagem *Violência de gênero no Brasil atual*, da socióloga Heleieth Saffioti (1994). Nesse estudo Saffioti discute a violência conjugal, e coloca o homem como sendo o único responsável pela violência.

A segunda abordagem apresenta a mulher como uma coautora da violência, assim, nessa abordagem, podemos citar os estudos das pesquisadoras: Maria Filomena Gregori (1992) e de Bárbara Musumeci Soares (1999). Maria Filomena Gregori no livro *Cenas e queixas: Um estudo sobre mulheres, relações violentas e práticas feministas*, traça a violência conjugal como algo relacional, portanto, dentro dessa abordagem, coloca a mulher como cúmplice da relação violenta que ocorre entre ela e seu parceiro.

Assim sendo, a violência conjugal, dentro dessa abordagem, é o resultado dos conflitos estabelecidos nas negociações que ocorrem dentro da relação do casal. Portanto a violência aparece como sendo uma saída dentro da cena conjugal. Tanto os homens quanto as mulheres, dentro de uma relação conjugal, conhecem as regras e as utilizam e manipulam. Como afirma Marilena Chauí:

[...] Salientar o vitimismo na abordagem sobre o fenômeno da violência implica em não considerar que as relações familiares, as mulheres, mesmo partilhando de uma condição de subalternidade, agem, condenam, exigem e por vezes, agridem. Qualificar tais gestos como relação ou reprodução pode, mais do que estimular uma transformação, manter a 'estrutura' básica que faz operar a violência. (CHAUÍ, 1985)

2.3 O CICLO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

A violência doméstica ocorre em uma relação afetiva, cuja ruptura demanda, via de regra, intervenção externa. Raramente uma mulher consegue desvincular-se de um homem violento sem auxílio externo. Tem sido necessário mostrar que a violência familiar não é a expressão unilateral do temperamento violento de uma pessoa, mas é tramada conjuntamente – embora não igualmente – por vários indivíduos da família.

Não há objetos, apenas sujeitos [...]. Isto não significa que as mulheres sejam cúmplices de seus agressores, como defendem Chauí e Gregori. Para que pudessem se cúmplices, dar seu consentimento às agressões masculinas precisaria desfrutar de igual poder que os homens. Sendo detentoras de parcelas infinitamente menores, de poder que os homens, as mulheres só podem ceder, não consentir. (MATHIEU, 1985)

A violência doméstica apresenta características específicas. Uma das mais relevantes é uma rotinização (SAFFIOTI, 1997), o que contribui, tremendamente, para a co-dependência e o estabelecimento da relação fixada. Rigorosamente, a relação violenta se constitui em verdadeira prisão. Nesse sentido, o próprio gênero acaba por se revelar uma camisa de força: o homem deve agredir, porque macho deve dominar a qualquer custo; e mulher deve suportar agressões de toda ordem, porque seu “destino” assim determina.

O ciclo da violência foi apresentado pela psicóloga americana Lenore Wolker no livro *The battered woman* em 1979, e é utilizado para descrever as fases da violência doméstica. Esse ciclo é bastante utilizado nos trabalhos sobre violência doméstica no Brasil, com destaque para as pesquisadoras Bárbara Soares (1999) e Filomena Gregori (1993) que, em seus trabalhos, dão ênfase para este tipo de ciclo, dividido em três fases: Acumulação da tensão, explosão e lua de mel.



(Fonte: Portal Compromisso e Atitude)

FIGURA 1: Ciclo da violência doméstica

Na fase I – acumulação da tensão – ocorre o início do stress na relação afetiva, se inicia os pequenos incidentes de espancamento. A mulher tenta amenizar a situação, e para isso tenta se manter fora do caminho do homem, e tenta evitar a violência através de um comportamento em que o agressor considera correto para uma mulher. A vítima nega qualquer visão para o futuro, para poder lidar com a situação. Essa é a mais longa das três fases do ciclo.

A fase II – explosão – nessa fase os incidentes de espancamentos de tornam graves, e não há mais como a vítima ter uma previsibilidade, pois o ciclo está caracterizado pela falta de controle. A fase contém o maior perigo de ocorrer um femicídio. Sua duração pode ser de 24 horas até uma semana. É nela que normalmente a mulher tenta pedir auxílio, que pode ser o ato de chamar a polícia, fugir de casa, tentar um acolhimento em um abrigo. A vítima está em uma situação de grande choque e de negação do que ocorreu.

Por fim a fase III – lua de mel – o homem tenta a reconciliação, ele se torna amoroso, bom, contrito e pede desculpas à vítima por todo o ocorrido, e a mulher que aceita a reconciliação passa a negar as agressões sofridas. Através dessa negação da violência tenta recomeçar sua relação afetiva, com a esperança de que se cumpra a promessa da mudança de comportamento feita pelo companheiro.

Mas a fase III, na grande maioria dos casos, não ultrapassa o período de alguns meses, e assim o ciclo tem o seu recomeço.

2.4 A CONSTRUÇÃO DA LEI 11.340/06 – LEI MARIA DA PENHA

Maria da Penha Maia Fernandes foi uma das tantas vítimas da violência doméstica no Brasil. Farmacêutica, era casada com um professor universitário, com quem teve três filhas. Durante o período em que esteve casada sofreu duas tentativas de assassinato, tendo como autor seu marido.

A primeira agressão ocorreu em 29 de maio de 1983. Simulando um assalto, utilizando uma espingarda, ele atirou em Maria da Penha, que sobreviveu, mas teve como consequência a paraplegia. Alguns dias após o ocorrido quando estava tomando banho, seu companheiro tentou eletrocutá-la.

Após as agressões Maria da Penha denunciou seu agressor, mas nenhuma providência foi tomada. As investigações de suas agressões começaram em junho de 1983, e a denúncia apenas foi oferecida em setembro de 1984. E somente em 1991 o réu foi condenado pelo tribunal do júri a oito anos de prisão.

Recorreu em liberdade, e um ano depois o julgamento foi anulado. Foi levado a um novo julgamento, no ano de 1996, no qual lhe foi imposta uma pena de dez anos e seis meses de prisão. Novamente recorreu em liberdade, e somente 19 anos e seis meses após as tentativas de homicídio é que, de fato, ele foi preso. Foi liberado após cumprir dois anos de prisão, em 28 de outubro de 2002.

A repercussão do caso de Maria da Penha foi de ordem que o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) formalizaram denúncia à Comissão Interamericana de

Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos. Esse foi o primeiro caso de denúncia de crime de violência doméstica acatado pela OEA.

A comissão, em quatro oportunidades, solicitou informações sobre o caso ao governo brasileiro, todavia nunca recebeu resposta, e o Brasil foi condenado internacionalmente, em 2001. O relatório Nº. 54 da OEA impôs as seguintes penalizações ao Brasil: o pagamento de uma indenização de vinte mil dólares à Maria da Penha; e responsabilização do Estado brasileiro por negligência e omissão frente à violência doméstica.

A OEA recomendou ao Brasil a adoção de várias medidas, entre elas a simplificação dos procedimentos judiciais penais, a fim de que possa ser reduzido o tempo processual. Desse modo, finalmente o Brasil resolveu dar cumprimento às convenções e tratados internacionais do qual é signatário. O projeto teve início em 2002, e foi elaborado por um consórcio de cinco organizações não governamentais.

A Lei 11.340/06, que se popularizou pelo nome *Maria da Penha*, foi sancionada pelo presidente da república, em 07 de agosto de 2006, e entrou em vigor em 22 de setembro de 2006. É considerada uma das três melhores leis do mundo pelo Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher.

A violência contra as mulheres, designada violência de gênero, é considerada um problema de saúde pública pela Organização Mundial da Saúde desde 1990. Nas últimas décadas a mortalidade por homicídios, no Brasil, apresentou níveis ascendentes, e é uma das maiores das Américas.

Os homicídios de mulheres constituem em torno de 10% do total da mortalidade por agressões. Um terço dos óbitos ocorreu no domicílio da vítima, o que reforça a ideia de que se trata de femicídio ou morte provocada por parceiro íntimo, familiar ou conhecido das vítimas; ao contrário das masculinas, que em sua maioria ocorrem em espaços públicos.

Dados obtidos no Sistema de Informação Sobre Mortalidade indicam 19.459 homicídios femininos entre 2003 e 2007. Os homicídios decorrentes de conflitos de gênero têm sido denominados femicídios, termo de cunho político e legal para refletir esse tipo de morte. Foi apresentado pela primeira vez no final da década de 1980, pela socióloga feminista Diana Russel, em uma convenção internacional sobre a violência e direitos humanos, em Bruxelas.

No Brasil a categoria analítica “femicídio” foi referida pela primeira vez pela socióloga Heleieth Saffioti, em 1995, em uma análise sobre homicídios de mulheres pelos parceiros íntimos. Nas últimas décadas, a mortalidade por homicídios, no Brasil, apresentou níveis ascendentes e é uma das maiores das Américas.

A Ordem Jurídica Brasileira, em consonância com os parâmetros protetivos internacionais, notadamente na Convenção de Belém do Pará, no dia 07 de agosto de 2006, promulgou a Lei Maria da Penha (11.340/06), a qual entrou em vigor no dia 22 de setembro de 2006. Dentre as principais mudanças da Lei Maria da Penha, podemos destacar o fato de que ela passou a tipificar e definir a violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo que anteriormente não existia lei específica a respeito.

Foram criadas medidas protetivas para a mulher, o que traz maior segurança para as vítimas. A falta de medidas protetivas era um dos fatores que contribuíam para as mulheres não denunciarem os agressores ou desistirem das representações, haja vista o medo de represálias. Dentre as principais medidas protetivas instituídas pela lei, destacam-se:

- a) Afastamento do agressor do lar;
- b) Retirada da vítima do lar, sem prejuízo aos seus direitos sobre os bens e a guarda dos filhos;
- c) Proibir a aproximação do agressor da vítima e de seus familiares;
- d) Suspensão da posse ou restrições do porte de armas do agressor.

Muitos pesquisadores apontam que uma questão que tem influência sobre a violência doméstica, ao longo da história, é o patriarcado. Mas o patriarcado não é algo exclusivo dos homens:

Os homens, e mesmo mulheres investidas na ordem patriarcal, podem utilizar, delegar ou renunciar a condição dominante. A dominação de gênero é mantida por uma rede que garante a manutenção da ordem de gênero. Essa constatação é essencial para entender esse fenômeno e explica porque as mulheres podem ser tão ou mais machistas que os homens no exercício do controle dos papéis de gênero. (SAFFIOTI, 2001)

3 A ANÁLISE DOS DADOS

O período que compreende esse trabalho é os anos de 2011 até o ano de 2013. As informações separadas para análise foram, inicialmente, os casos que se caracterizavam como violência doméstica, e o perfil das vítimas e dos agressores. Também foi considerado o local que ocorreu a agressão, o horário, os meios que foram utilizados para a realização da violência e se as vítimas, antes do fato ocorrido, tinham recorrido a algum dos dispositivos legais presentes na Lei Maria da Penha.

Após essa tabulação foram cruzados os dados para traçarmos um perfil das vítimas e dos casos ocorridos no período, sendo apresentados em gráficos, ao longo da disposição do trabalho. Levando em conta os casos que possuem registro, não podemos deixar de lembrar que os casos são apenas uma amostra da realidade da violência doméstica. Pois não há dados disponíveis de quantos outros acabam ocorrendo sem a devida representação aos órgãos oficiais.

Ao final do trabalho, uma breve apresentação dos projetos realizados pelos órgãos oficiais para a conscientização da necessidade da denúncia da violência e o amparo às vítimas que procuraram auxílio posterior. A pesquisa pretendeu ser quanti-qualitativa, do tipo exploratório-explicativa, e buscou estabelecer relações entre os dados e as questões de gênero.

3.1 HOMICÍDIOS DE MULHERES EM NÚMEROS

Em 2014 comemoraremos oito anos da lei Maria da Penha, mas será que algo mudou nesse tempo? Será que os dispositivos que constam na lei estão verdadeiramente auxiliando as vítimas de violência doméstica? Como esta sendo realizado o atendimento às vítimas nos órgãos oficiais? Seus atendentes estão realmente capacitados para darem às informações necessárias as vitimas?

Para tentar responder essas questões, que são de grande importância para o combate à violência doméstica, será realizado o cruzamento dos dados obtidos. Dessa maneira traçaremos um perfil dos casos que estão ocorrendo no Rio Grande do Sul, e dos meios que estão sendo utilizados para o auxílio às vitimas. Assim será realizada uma análise, com a utilização de dados estatísticos, dos casos ocorridos ao longo do período.

Não podemos deixar de lembrar alguns pontos: que a Lei Maria da Penha é considerada pela ONU uma das três melhores leis de enfrentamento à violência doméstica. Mas mesmo com esse título o Brasil está na sétima posição em uma lista de 84 países, em que mais ocorrem casos de violência doméstica no mundo.

A questão da violência doméstica possui relevância não somente como um ato de agressão, este ato não é algo que ocorre isoladamente, está permeado por questões culturais de gênero, que não podem deixar de ser analisadas. No Rio Grande do Sul, segundo os dados da Secretaria de Segurança Pública, publicados no Relatório Lilás (2013), resumidamente a violência doméstica pode ser lida estaticamente desta maneira:

- 50,4% dos femicídios tem como autor o atual marido ou companheiro;
 - Ex-maridos ou companheiros são responsáveis por 25,5% dos assassinatos contra mulheres;
 - O crime acontece dentro da residência da vítima em 83,4% dos casos;
 - Em 41,7% dos casos, já havia registros de outros delitos que antecederam o femicídio;
 - Em 85% dos femicídios, as mulheres foram executadas com o auxílio de armas (revólver e objetos pontiagudos);
 - O motivo mais frequente do assassinato é o divórcio ou a separação, que corresponde a 51% das ocorrências;
 - Das mulheres mortas, 41,7% já haviam reportado situações de violência contra o mesmo autor;
 - 49,6% das mulheres foram assassinadas até 03 meses após a comunicação de agressão à polícia;
 - No ano de 2012 foram 237 mulheres assassinadas no Rio Grande do Sul, sendo destas 91 foram vítimas de violência doméstica;
 - E no ano de 2013 foram 229 tentativas de femicídios e 92 mulheres acabaram como vítimas fatais da violência doméstica;
 - No ano de 2013 a cada 38 horas uma mulher gaúcha sofreu atentado à vida;
 - As cidades que lideram esta lista são: Porto Alegre com 36 casos, Rio Grande com 11 casos e Caxias do Sul com 10 casos.
- Fonte: Relatório Lilás 2013

3.2 CONTEXTUALIZAÇÃO DOS HOMICÍDIOS DE MULHERES NO RIO GRANDE DO SUL

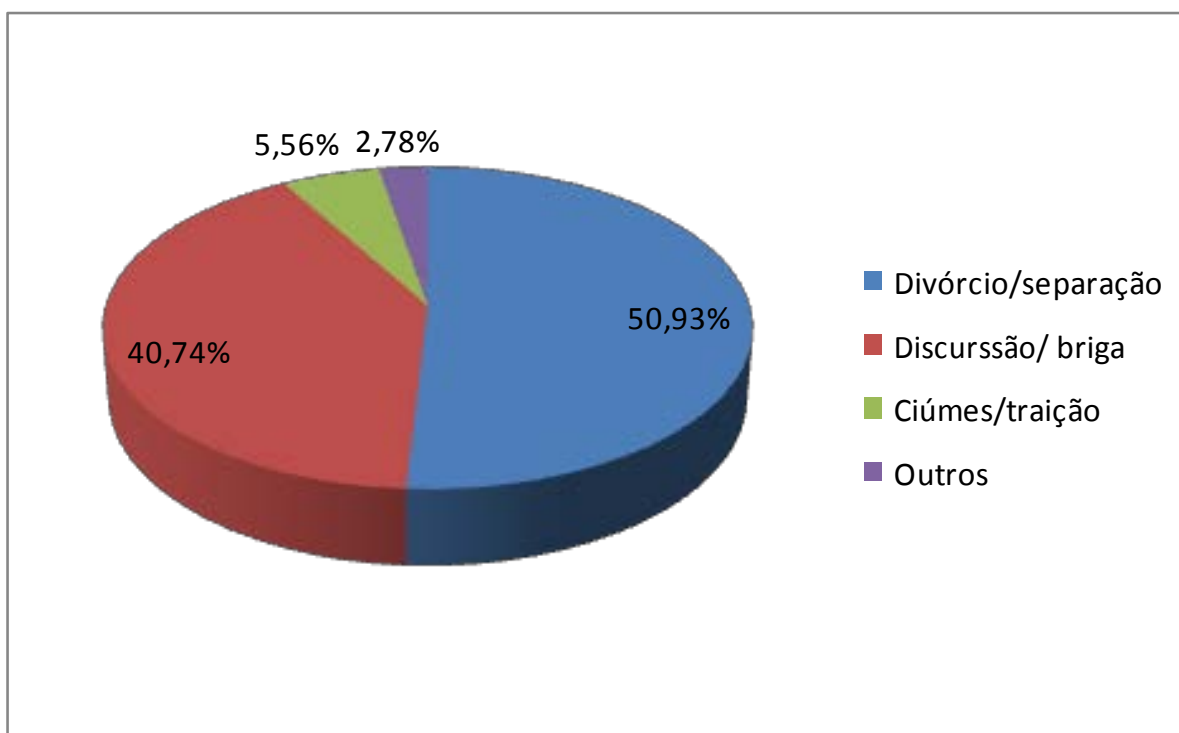
Um estudo do IPEA apontou que, entre 2001 e 2011, ocorreram mais de 50 mil femicídios no Brasil. Isso significa que, a cada ano, cinco mil mulheres foram assassinadas, e aproximadamente um terço dos crimes ocorreu na residência da vítima. No período analisado neste trabalho, entre 2011 e 2013, no estado do Rio Grande do Sul, ocorreram 231 femicídios. Estes casos se dividem em: 48 em 2011, 91 em 2012, e 92 em 2013.

Os dados utilizados foram coletados através do sistema da Secretaria de Segurança do estado do Rio Grande do Sul. Para termos um panorama dos casos de femicídios ocorridos, utilizamos os casos de homicídio doloso de mulheres que o acusado era um homem. Os dados apresentados abaixo foram obtidos através dessa pesquisa, e assim estão sendo apresentados em gráficos, expostos a seguir.

3.3 SOBRE O CRIME

3.3.1 O MOTIVO DO FEMICÍDIO

A grande parte dos femicídios , como podemos observar no gráfico 01, que ocorrem no Rio Grande de Sul (50,93%) teve como causa a recusa do homem em aceitar o final da relação afetiva. Nesse ponto ainda podemos perceber com grande força a presença do patriarcalismo, do poder que o homem tenta exercer sobre aqueles que estão em seu núcleo familiar. Passando a preferir matar a antiga companheira a deixa-la ir. Nesse ponto aparece o dito popular “*se não for minha, não será de mais ninguém*”.



(Fonte: Elaboração Própria) Gráfico 01: O motivo do femicídio.

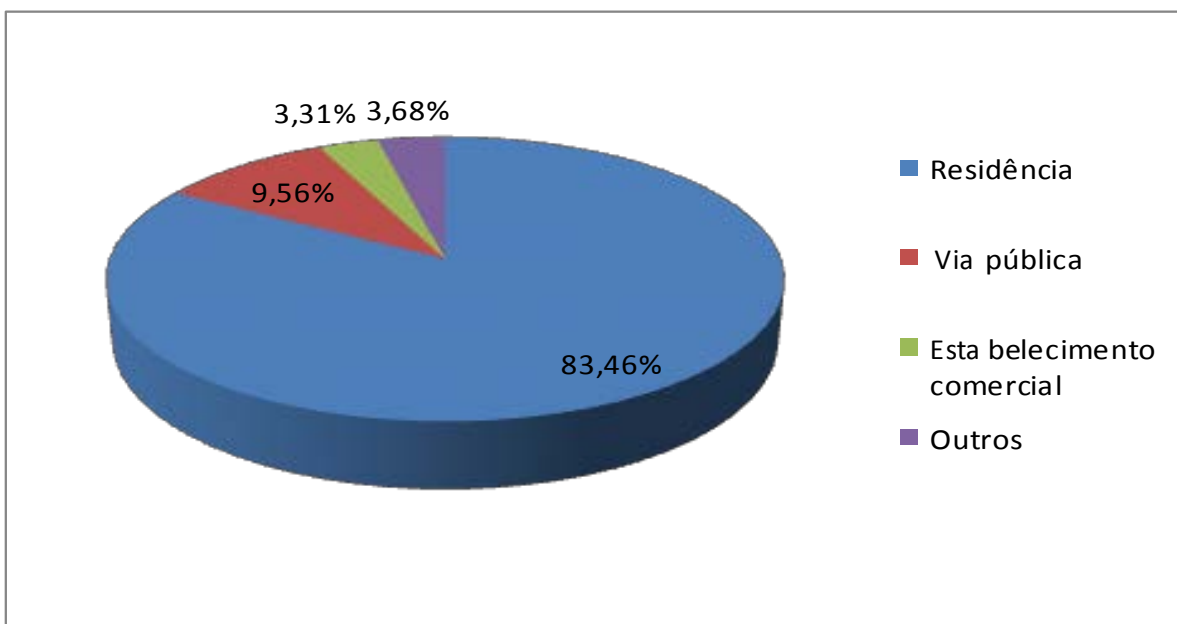
3.3.2 O LOCAL DO FATO

Como poderemos ver no gráfico 02, o local comum do ato do femicídio é o interior da residência (83,46%), uma violência que na sua grande maioria já estava ocorrendo em outras situações, e que teve como final o femicídio.

Os contumazes abusos por parte do provedor da casa demonstraram a urgência de se romper com essa nefasta violência cíclica (WALKER,1979) que transforma o ambiente onde deveriam prevalecer amor e respeito, o lar, em um palco de discussões, incompreensões e manifestações violentas (OLIVEIRA, 2012).

A escolha se dá por ser encoberto, sem interrupções e com a privacidade da residência, um local privado, que se apresenta a desigualdade de gênero, e onde estão sendo naturalizadas e reproduzidas estas desigualdades.

Em segundo lugar, apresentam-se os casos ocorridos em via pública, que começaram no interior da residência, e tiveram esse desfecho pela tentativa de fuga da vítima. O agressor, não sendo demovido do desejo da prática do crime, persegue-a e acaba por realizar o ato em via pública. Nesse ponto temos mais um item que não podemos deixar de citar: o sentimento de impunidade que o agressor tem, pois acaba praticando a ato com muitas testemunhas.



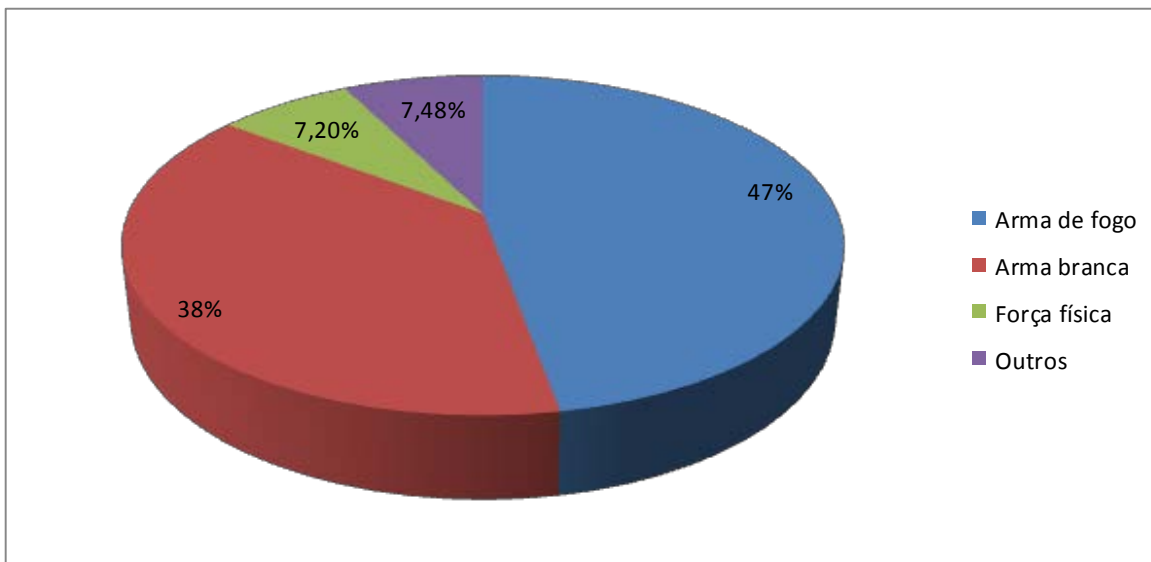
(Fonte: Elaboração Própria)
Gráfico 02: O local do fato.

3.3.3 INSTRUMENTO/ARMA UTILIZADA

Em 85% dos femicídios foram praticados com a utilização de armas, entre elas armas de fogo e as consideradas brancas (facas, adagas, canivetes, etc.).

A arma de fogo é o meio mais utilizado para o homicídio. Neste sentido, podemos pensar nas campanhas de desarmamento, tão criticadas por alguns setores (TREVISAN, 2011).

Dentro delas, a mais utilizada foi a arma de fogo (47%), mas o que se destaca é a grande utilização da força física na prática do femicídio (7,2%), não somente matar, mas para subjugar a vítima nas mãos do agressor.



(Fonte: Elaboração Própria)
Gráfico 03: Instrumento / Arma utilizada

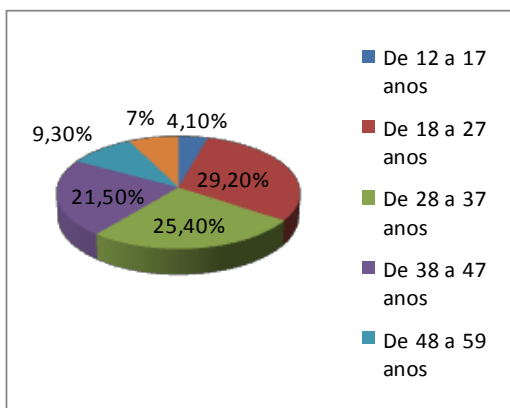
3.4 PERFIL DAS VÍTIMAS E DOS AGRESSORES

4.4.1 FAIXA ETÁRIA DA VÍTIMA E DO AUTOR DO FEMICÍDIO

As vítimas se concentram nas faixas etárias entre 18 e 27 anos, e entre 28 e 37 anos, como podemos ver no gráfico 04, e esse período de concentração das faixas é o período economicamente ativo da população.

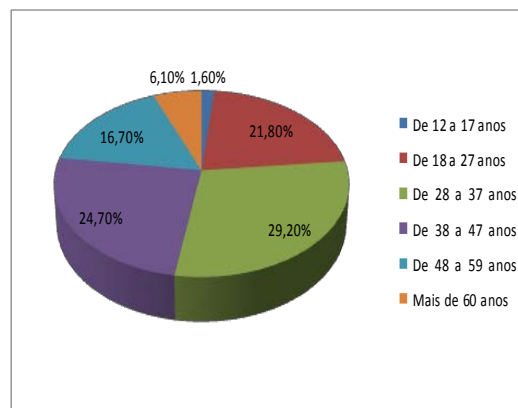
Como ponto de partida para este item do trabalho, foi utilizado a pesquisa feito por Deeke, Boing, Oliveira e Coelho:

A idade média das mulheres que apresentam queixas foi de 30 anos e dos homens denunciados de 40 anos (DEEKE, BOING, OLIVEIRA & COELHO, 2009).



(Fonte: Elaboração Própria)

Gráfico 04: Faixa etária da vítima do femicídio



(Fonte: Elaboração Própria)

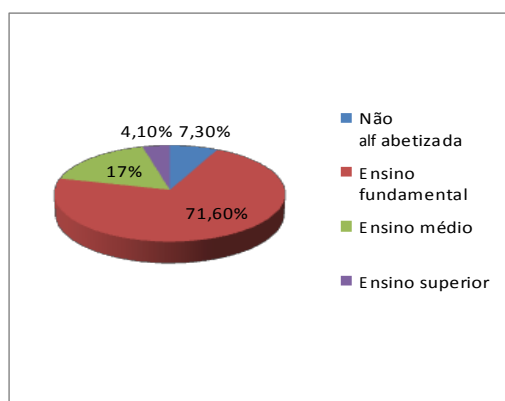
Gráfico 05: Faixa etária do autor do femicídio

Podemos observar, ao analisar os dois gráficos de faixa etária, que em relação ao agressor, ele se concentra nas faixas entre 28 e 37 anos, e entre 38 e 47 anos. Sendo assim, a vítima, na maioria dos relacionamentos, possuía uma idade inferior a do agressor.

Os dados deste trabalho acabaram por confirmar os números apresentados pela pesquisa utilizada como base teórica.

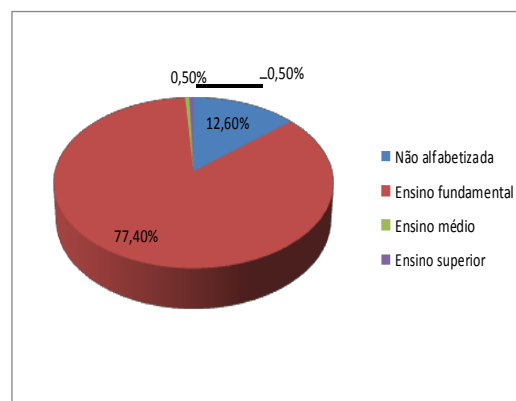
3.4.2 ESCOLARIDADE DA VÍTIMA E DO AUTOR

A escolaridade tanto da vítima quanto do autor não é distante, no caso das vítimas, em sua maioria, possuem o ensino fundamental (71,60%). Se destacando que em 7,30% as vítimas eram analfabetas.



(Fonte: Elaboração Própria)

Gráfico 06: Escolaridade da vítima



(Fonte: Elaboração Própria)

Gráfico 07: Escolaridade do autor

... temos 33,3% das mulheres possuem ensino fundamental incompleto e 10,0% completo. E 10,0% tinham o ensino médio incompleto e 26,7% tinham completado o ensino médio. E um total de 20,0% das mulheres tinham o ensino superior completo. Dentre os homens, 40,0% apresentavam o ensino fundamental incompleto e 10,0% o completo. Por fim, 13,3%, 26,7% e 10,0% apresentavam, respectivamente, ensino médio incompleto, ensino médio completo e ensino superior (DEEKE, BOING, OLIVEIRA & COELHO, 2009).

Como foi citado no gráfico 06 , a escolaridade predominante, também no caso dos autores dos femicídios é a do ensino fundamental (77,40%), gráfico 07. Novamente o destaque é o número de analfabetos que, como ocorre no caso das vítimas, tem um número expressivo (12,60%). Mas o número de homens que possuem o ensino médio (0,50%) ou superior é inexpressivo (0,50%) em relação aos dados das mulheres que possuem o ensino médio (17%) ou superior (4,10%).

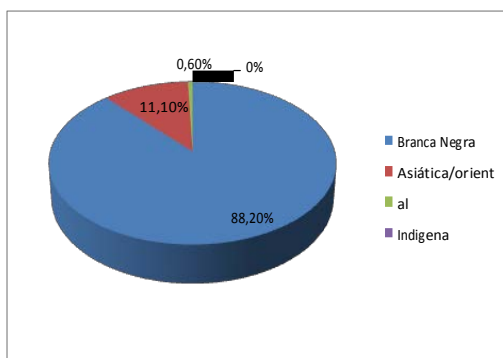
E em relação ao referencial teórico os dados não se confirmaram, os números em ambos os casos se apresentaram muitos distantes.

3.4.3 ETNIA DA VÍTIMA E DO AUTOR

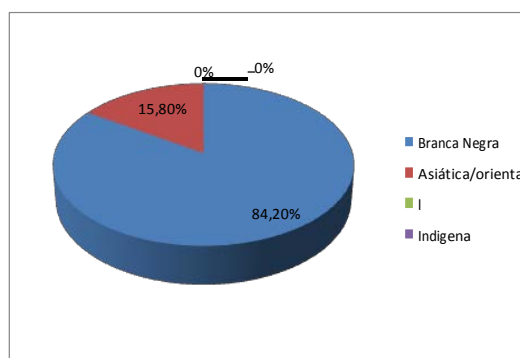
Não há grande diferença entre as etnias das vítimas e dos autores, que em sua maioria se concentra na etnia branca; sendo que em relação às vítimas o número é de 88,20%, e em relação aos autores é de 84,20%.

Sendo estes números representativos a população gaúcha, como podemos ver:

Segundo o Censo de 2010, pela primeira vez no Brasil o número de pessoas que se declaram brancas foi menor que a metade da população. Dos 190.755,799 habitantes, 91.051,646 declararam ser da cor branca, enquanto 99.697,545 disseram ser da cor negra, parda, amarela ou indígena. A região sul é a que tem a maior população de cor branca do Brasil, com 78,47%. Talvez esse seja um dos motivos de que a maioria das vítimas de homicídios analisadas tenha sido da cor branca (TREVISAN, 2001)



(Fonte: Elaboração Própria)
Gráfico 08: Etnia da vítima



(Fonte: Elaboração Própria)
Gráfico 09: Etnia do autor

3.5 UTILIZAÇÃO OU NÃO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS NOTADAMENTE OS PRECONIZADOS PELA LEI MARIA DA PENHA

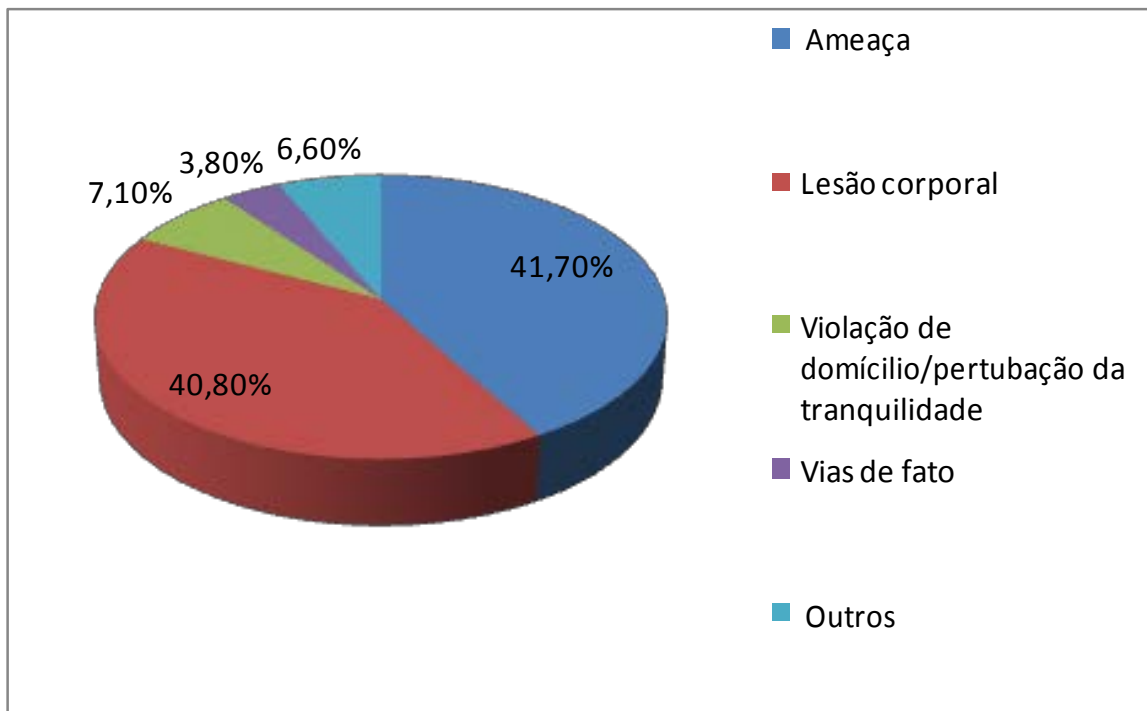
A Lei Maria da Penha trouxe a possibilidade de utilização de instrumentos jurídicos novos, como as medidas protetivas de urgência, e manteve os já anteriormente utilizados, dentre os quais podemos destacar os registros de ocorrências e as prisões preventivas. O registro de ocorrência é um mecanismo de grande importância dentro dos instrumentos jurídicos, pois é através dele que há a instauração dos procedimentos policiais e judiciais. Nos dados abaixo veremos a utilização desses instrumentos pelas vítimas.

3.5.1 CRIMES REGISTRADOS PELAS VÍTIMAS EM RELAÇÃO AO AUTOR DO FEMICÍDIO

Dentre as agressões anteriores, destaca-se a ameaça e a lesão corporal, como podemos ver no gráfico 11, e assim podemos ver que os casos de femicídios, em sua maioria, eram casos já anunciados, pois a agredida já passava por uma situação de violência anterior; contudo não podemos ter a noção real de sua durabilidade, pois como vimos ao longo do trabalho, as vítimas, na maioria dos casos, já sofrem a violência por longos períodos.

A maioria dos crimes registrados pelas vítimas anteriormente às suas mortes foi de lesão corporal e ameaça (TREVISAN,2011).

Assim, os dados são das vítimas que registraram casos de violência anteriores, mas não podemos deixar de lembrar que, há grande número de femicídios em que a vítima não havia realizado registro anterior, o que não significa, como fora citado acima, que ela não estava sendo agredida anteriormente. Geralmente, antes da morte, há uma história de violência dentro da relação, tanto a violência física quanto a verbal e psicológica não denunciada.



(Fonte: Elaboração Própria)

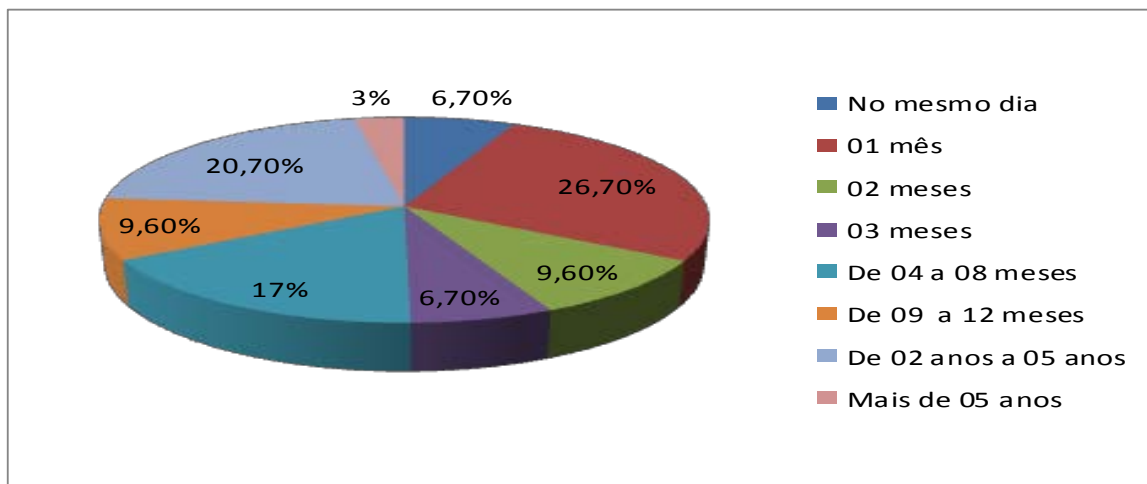
Gráfico 10: Crimes registrados pelas vítimas em relação ao autor do femicídio

3.5.2 TEMPO DECORRIDO ENTRE O ÚLTIMO REGISTRO DE VIOLÊNCIA E O FEMICÍDIO:

Na grande maioria dos casos o tempo decorrido entre o último registro de violência e o femicídio está em torno de um mês (26,70%), em que podemos analisar, através desses dados, o nível de efetividade da denúncia, pois a vítima fez todos os procedimentos jurídicos, iniciando pela denúncia da agressão sofrida, e em torno de trinta dias após se encontra morta.

Esse índice alerta para a importância de, nas esferas policial e judicial, se atentar para a agilização da responsabilização do agressor nos crimes anteriores à morte da vítima. O antigo jargão de que “cachorro que late não morde” deve ser repensado. Parece que, em grande parte dos casos, “ele morde” (TREVISAN, 2011).

Assim sendo qual avaliação podemos fazer sobre os procedimentos? Eles têm uma real efetividade? Mas para obtermos uma resposta conclusiva, deste ponto devemos, nos aprofundar na trajetória de cada caso, e somente assim podemos ter real dimensão da efetividade.



(Fonte: Elaboração Própria)

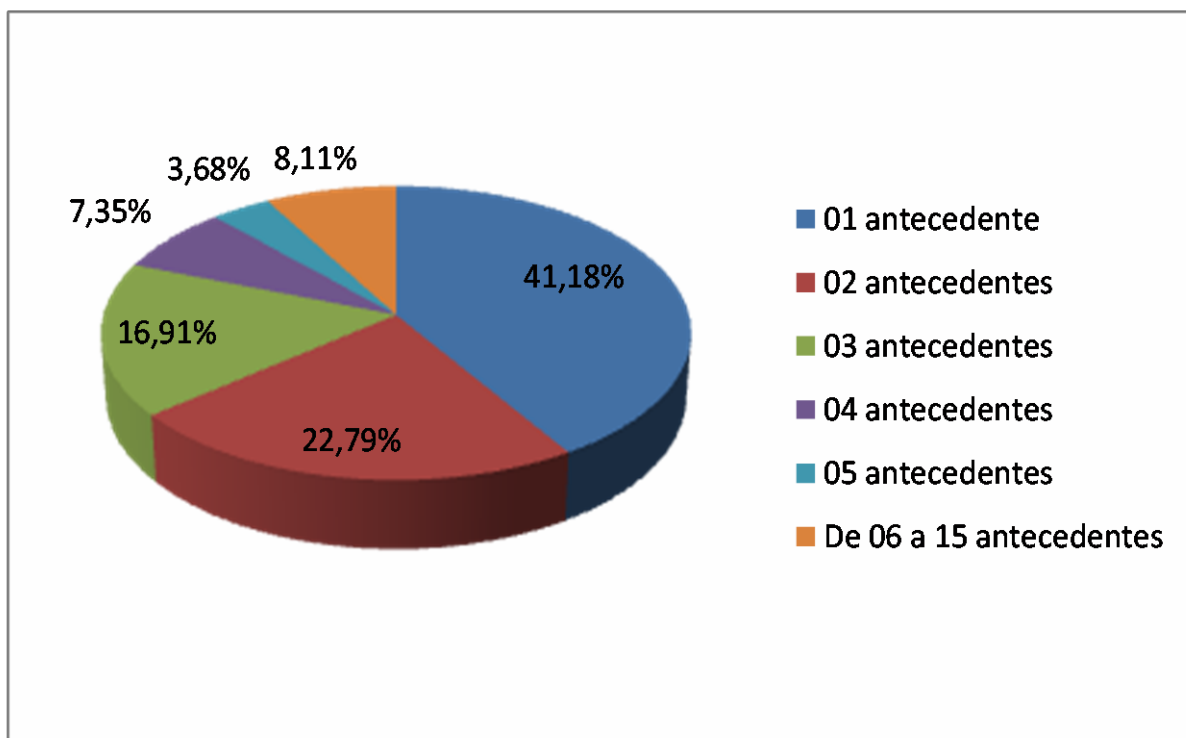
Gráfico 11: Tempo decorrido entre o último registro e o femicídio.

3.5.3 QUANTIDADE DE ANTECEDENTES REGISTRADOS COM O MESMO AUTOR

O número de antecedentes anteriores, registrados pela vítima contra o mesmo autor, possui número bem elevado. Contudo, o ponto de grande preocupação nesses dados é o índice de 8,11%, de 06 a 15 registros de antecedentes anteriores, nos quais a agredida tentou a ajuda dos órgãos de segurança tantas vezes, mas ao final acabou por ser assassinada.

Quando denunciam seus parceiros, esperam encontrar apoio institucional, o que nem sempre acontece. A realidade da violência vivenciada entre os parceiros neste estudo mostra a possibilidade de agressões frequentes e vai, ao encontro da afirmação, que apontam não ser raro as mulheres sofrerem comumente vários tipos de agressões ao longo de suas vidas (DEEKE, BOING, OLIVEIRA & COELHO, 2009).

Assim podemos deduzir, através dos dados que estão sendo apresentados no trabalho, que há um ponto em que os procedimentos jurídicos estão falhando, frente ao grande número de pedidos de ajuda das vítimas. No entanto, como já citado, para sairmos da dedução, pura e simples, e apontarmos o ponto, ou pontos, exatos em que está ocorrendo a falha, devemos nos aprofundar nos casos em que houve esse elevado número de registros, mas este ponto não será possível neste trabalho.

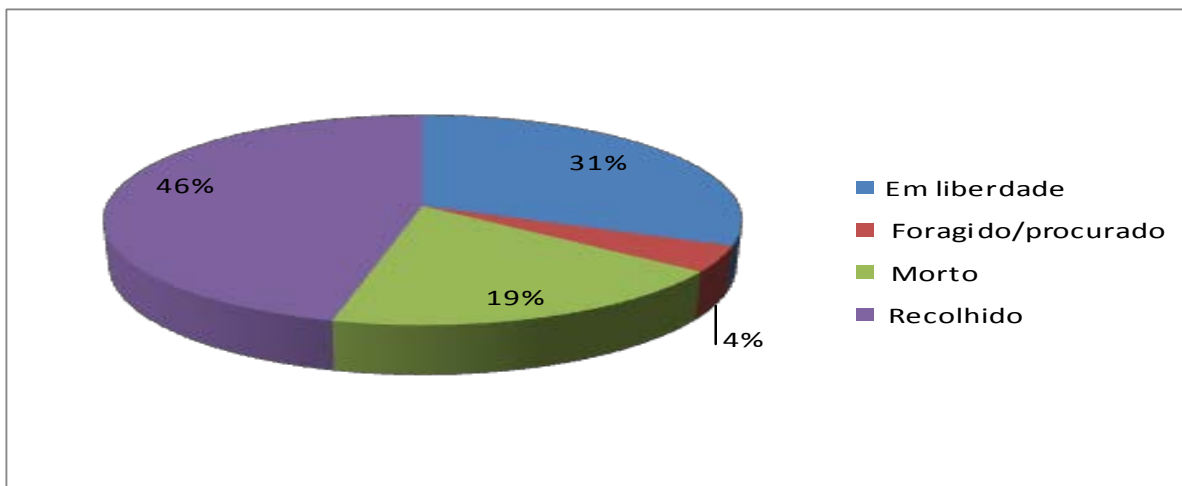


(Fonte: Elaboração Própria)

Gráfico 12: Quantidade de antecedentes registrados como o mesmo autor.

3.5.4 STATUS DO AUTOR ATÉ TRINTA DIAS APÓS O FEMICÍDIO

Após o femicídio 46% dos autores se encontravam presos, mas não podemos deixar de observar que é alto o número dos que se encontravam em liberdade nesse período de trinta dias após o femicídio, sendo que é nesse período que se encontra a realização das investigações sobre o ocorrido. Mas o que se destaca nos dados é o número de casos em que o autor se encontra morto (19%), e que os números são, em quase totalidade de casos, de suicídios praticados após o femicídio.



(Fonte: Elaboração Própria)

Gráfico 13: Status do autor até trinta dias após o feticídio.

3.6 O RIO GRANDE DO SUL E O ATENDIMENTO AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

O Rio Grande do Sul se destaca por trabalhos de combate à violência doméstica, que já estão sendo aplicados em outros estados do Brasil. Dentre esses trabalhos podemos dar destaque à Patrulha Maria da Penha e à Rede Lilás, que são de âmbito estadual; e o Ligue 180, que possui grande aceitação no estado, que é de âmbito nacional.

A Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul entende que o combate à violência contra as mulheres necessita de um trabalho integrado, construído de forma conjunta, em uma rede, com os órgãos da Segurança Pública, e com a sociedade gaúcha. Partindo dessa premissa, os trabalhos da Patrulha Maria da Penha e da Rede Lilás estão em constante integração para melhor atuação no combate à violência.

3.6.1 PATRULHA MARIA DA PENHA

A Patrulha Maria da Penha foi criada em outubro de 2012 pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul, para fiscalizar o cumprimento da medida protetiva de urgência, solicitada pelas vítimas de violência doméstica. Seu trabalho consiste em fazer visitas regulares à casa de mulheres, presta o atendimento pós-delito e, se necessário, a encaminha para uma casa abrigo.

Em Porto Alegre a Patrulha Maria da Penha atua nos Territórios da Paz, que abrange os bairros Restinga, Morro Santa Tereza, Lomba do Pinheiro e Rubem Berta. Para a delegada da Polícia Civil, Nadine Anflor, as iniciativas, em Porto Alegre, buscam responder a dois aspectos em que o Estado tinha uma atuação deficitária: nos atendimentos da materialidade do crime, e na fiscalização das medidas protetivas de urgência.

Cada Patrulha Maria da Penha é formada por quatro policiais, sendo dois homens e duas mulheres, que contam com uma patrulha diferenciada. Os profissionais passam por capacitação de uma semana com aulas sobre temas relacionados à violência doméstica, como a Lei Maria da Penha, Psicologia Forense, andamento de processo, depoimento sem dano, entre outros. A Patrulha não trabalha em ocorrências, mas pós-delitos, na fiscalização do cumprimento da medida protetiva e acompanhando as vítimas de agressão.

Atualmente, na atuação da Patrulha, são quatro viaturas. Nos primeiros cinco meses de atuação da Patrulha Maria da Penha, foram realizadas 1.174 visitas, e 538 foram atendidas em Porto Alegre, 59 continuaram sendo acompanhadas, pois ainda se sentem ameaçadas.

Esse programa de atendimento às vítimas de violência está sendo aplicado além do estado do Rio Grande do Sul. Em maio de 2014, um projeto baseado na Patrulha Maria da Penha começou a ser aplicado na cidade de São Paulo. A aplicabilidade do projeto ficou a cargo da Guarda Municipal, e recebeu a denominação de Projeto Guardiã Maria da Penha.

Esse projeto criou um grupo para fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas determinadas pela justiça para as mulheres vítimas de violência doméstica. No dia 08 de março de 2014, em um decreto, o governo municipal de Curitiba criou a Patrulha Maria da Penha, coordenada pela Guarda Municipal (PORTAL COMPROMISSO E ATITUDE)

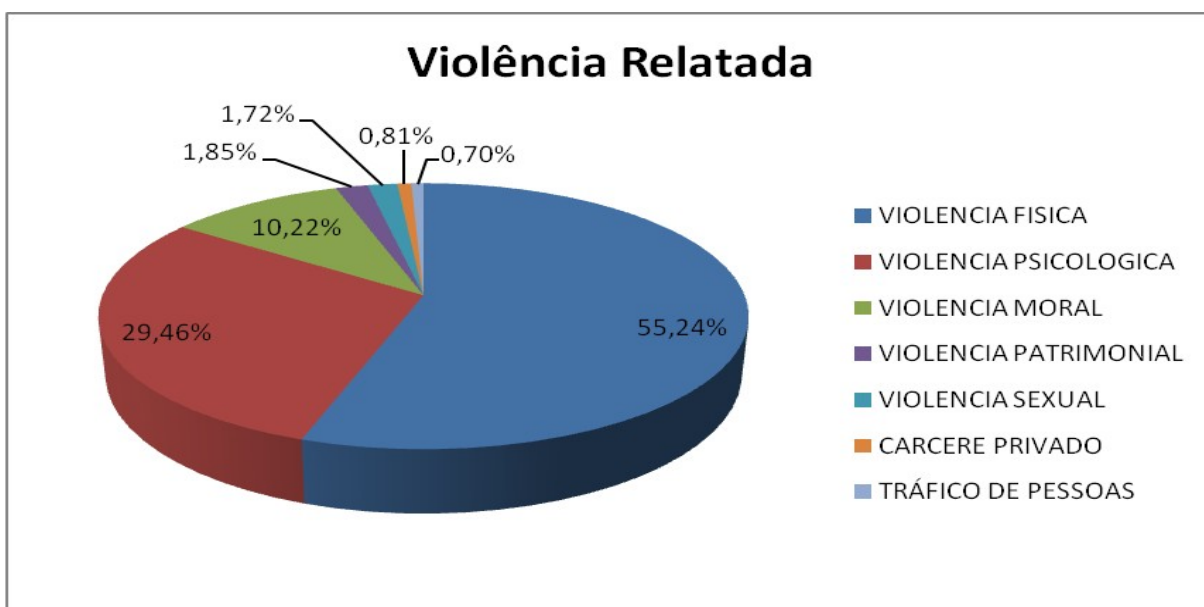
3.6.2 LIGUE 180

O Ligue 180 é a Central de Atendimento à Mulher. Esse serviço de atendimento presta informações, realizando os encaminhamentos necessários às vítimas. De janeiro a 31 de dezembro de 2012 foram realizados 732.486 atendimentos em todo o Brasil, com média de 2.000 registros por dia, 61mil atendimentos ao mês.

Em 2012, o mês de março houve número elevado de atendimentos, atingindo 75.776 atendimentos. Em comparação com o ano de 2011, houve aumento de quase 11%

no total de registros. Do total de 732.436 atendimentos, no ano de 2012, esses se dividem da seguinte forma:

- a) 270.084, que corresponde a 36,9%, dos atendimentos foram informações.
- b) 88.685 dos registros foram feitos com relatos de violência, sendo um total de mais de 240 registros ao dia. Estes casos, de relatos de violência, se dividem em 50.236 registros de violência física, 24.477 de violência psicológica, 10.372 de violência moral, 1.686 de violência sexual, 1.426 de violência patrimonial, cárcere privado em torno de um caso por dia e as denúncias de tráfico de pessoas foram 58 registros de denúncia no ano de 2012.



Fonte: Secretaria de Políticas para as Mulheres)
Gráfico 14: Violência relatada ao Ligue 180.

O estado que está em primeiro lugar em registros de violência é o Distrito Federal, o Rio Grande do Sul está em 17º lugar. No ano de 2013 os dados somente foram divulgados de janeiro a junho, com 306.201 registros.

A Central de Atendimento à Mulher atinge cerca de 56% dos municípios brasileiros. No Rio Grande do Sul ele está disponível em torno de 232 municípios. Segundo dados do IBGE 2010, o estado tem 496 município; assim, em torno de 46,77% dos municípios gaúchos contam com o atendimento do Ligue 180 (Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010).

3.6.3 REDE LILÁS- REDE DE ENFRENTAMENTO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

O Rio Grande do Sul conta, ainda, com a cobertura da Rede Lilás- Rede de enfrentamento e atendimento especializado às mulheres em situação de violência, que é coordenada pela Secretaria de Política para Mulheres. A rede tem como papel principal articular ações coordenadas junto às instituições de acesso à segurança, à saúde, à educação, à assistência social e à justiça; estimulando o atendimento especializado ao público feminino em diferentes cidades do estado.

A principal ferramenta da Rede Lilás é o Telefone Lilás (0800 541 0803), criado em 2011, que possui como função principal o monitoramento da proteção das mulheres que buscarem ajuda na rede. Ela está em constante diálogo com a Patrulha Maria da Penha, a Sala Lilás, as Delegacias da Mulher (DEAM), Defensoria Pública, Ministério Público e Juizados Especiais.

A Sala Lilás faz parte da Rede, é um espaço de acolhimento, privativo e seguro, que é disponibilizado pelo Departamento Médico-Legal do Rio Grande do Sul, para as mulheres que foram vítimas de violência, e que estão aguardando o atendimento de perícia clínica ou psíquica.

Para a assistência às mulheres vítimas de violência, a Rede conta com o atendimento do Centro Estadual de Referência da Mulher Vânia Araújo Machado, o qual realiza atendimento de assistência às mulheres com o apoio de juizados e delegacias. No centro as mulheres contam com o serviço especializado em violência, com orientação de psicólogas, advogadas e assistentes sociais.

Segundo dados da Secretária de Políticas para mulheres do Rio grande do Sul, Telefone Lilás realizou, no período de janeiro a dezembro de 2013, o número de 3.138 atendimentos. Isso representa o crescimento de 357% em relação ao ano de 2012. Desde sua criação, a central registra um total de 5.565 atendimentos, dados analisados até dezembro de 2013.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste ano de 2014 a lei Maria da Penha irá completar 08 anos, com grande importância para o combate à violência doméstica, sendo considerada pela ONU uma das três leis mais bem elaboradas no mundo. Mesmo com este título, o que pudemos perceber ao longo deste trabalho, através dos dados estudados de casos de feminicídios, ocorridos no Rio Grande do Sul, no período de 2011 a 2013, é que ainda há muito que se construir, para o combate efetivo da agressão doméstica, pois ainda é alto o índice de violência no estado.

Nas entrevistas e dados utilizados para este trabalho, tivemos a noção, mesmo que breve, do atendimento oferecido às vítimas de violência doméstica pelos servidores da Segurança Pública, e que estão mais capacitados para o atendimento, tendo ciência dos dispositivos jurídicos constantes na Lei Maria da Penha. Também vimos que ao chegar alguma vítima para o atendimento, esses as encaminham imediatamente para os atendimentos especializados, tais como os exames de corpo de delito, os juizados para o consentimento de medidas protetivas.

Todos estes atendimentos são feitos dentro da maior rapidez possível, nas condições de trabalho desses servidores, mas o que acaba por emperrar toda a agilidade inicial é a burocracia existente em alguns órgãos. Muitas delegadas acabam por criar estratégias para agilizar o processo, por exemplo, fazer o pedido de medida protetiva de urgência à noite, para os plantões do judiciário, pois com menos demanda de trabalho as medidas são concedidas com mais rapidez.

Outro ponto citado nas entrevistas é a falta de equipamentos e servidores as viaturas, já que ainda há municípios que contam com apenas uma para realizar todo o trabalho existente na delegacia. Além do mais, as delegacias especializadas para mulheres não estão em todos os municípios, o que acaba por sobrecarregar o atendimento oferecido no Palácio da Polícia, em Porto Alegre, pois na capital se concentra a Coordenadoria das Delegacias da Mulher do Rio Grande do Sul. Em relação ao número deficiente de servidores, isso acaba por prejudicar o acompanhamento das vítimas de violência, o que resulta, como consequência, o grande número de vítimas que são agredidas novamente, e as que têm por desfecho a morte.

As redes de atendimento às vítimas de violência doméstica, promovidas pelo governo do Rio Grande do Sul, estão se ampliando anualmente, mas sua abrangência ainda é baixa. A Rede Lilás, por exemplo, faz o atendimento às vítimas e promove campanhas de combate à violência nas cidades do interior, entretanto suas atividades principais ainda estão concentradas na cidade de Porto Alegre. Comparado o atendimento do Telefone Lilás com os do Ligue 180, podemos ver a diferença da procura, mas a cada ano o número de atendimentos está crescendo, e o que podemos destacar é o resultado das campanhas vinculadas constantemente na mídia gaúcha, não somente sobre o atendimento do Telefone Lilás, como de toda a Rede Lilás.

A Patrulha da Penha é o programa que está tendo um dos melhores resultados no combate à violência doméstica, pois atua diretamente com as mulheres vítimas, fazendo um trabalho periódico de visitas a elas, coibindo, assim, o retorno do agressor, e consequentemente da violência. Esse trabalho é algo inédito no Brasil, o atendimento diferenciado e pessoal às vítimas de violência, pois anteriormente as agredidas que tinham medidas protetivas, ao se sentirem novamente ameaçadas por seus agressores, tinham que procurar por si próprias uma delegacia e comunicar o ocorrido, e dentro das possibilidades das delegacias, os agentes tentavam auxiliar.

Porém o atendimento prestado pela Patrulha da Penha está sendo somente nos Bairros do Território da Paz (Restinga, Morro Santa Tereza, Lomba do Pinheiro e Rubem Berta), em Porto Alegre. Portanto, as vítimas moradoras das demais regiões, ainda têm que procurar por auxílio sozinhas quando se sentem em iminente perigo, deixando essa lacuna no atendimento às vítimas de violência doméstica. Com os dados estudados ao longo deste trabalho, podemos perceber que o atendimento às vítimas está mais acessível às que procuram, e que os atendentes estão mais capacitados ao atendimento.

Ainda há questões a serem resolvidas, principalmente após os registros, uma vez que ainda é pequeno o acompanhamento das vítimas após violência, que para serem atendidas têm que estar vinculadas a algum centro de referência ou programa de atendimento, mas a maioria das cidades gaúchas não possuem esses atendimentos. Assim, a falta de acompanhamento é a falha do sistema utilizado pelas agressões, porque os agressores sabem que as vítimas não estão em constante vigilância acabam, e retornam a agredir as vítimas.

Na maioria dos casos as novas agressões são mais fortes, como uma forma de vingança, e neste ponto é que ocorre o maior número de homicídios, os quais podemos dizer que são mortes já anunciadas pelo histórico das agressões, mas que com maior acompanhamento das vítimas, muitos casos poderiam ser evitados.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Lisboa. Ed. Difel, 1989.

_____. **A dominação masculina**. 9ª Edição. Rio de Janeiro. Bertrand. 2010.

BOURDIEU, Pierre & CHAMBOREDON, Jean-Claude. **Ofício de sociólogo: Metodologia da pesquisa na sociologia**. 7ª Edição. Petrópolis/RJ. Ed. Vozes, 2010.

BRASIL. **Lei 11.340/06**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm.

CARCEDO, A; SAGOT, M. **Femicídio em Costa Rica 1990–1999**. Washington D.C: Organización Panamericana de la Salud, 2000.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Legislação da mulher. Série legislação. Nº 93**. 5ª Edição. Brasília: Ed. Edições Câmara, 2013.

CHAUÍ, Marilena. **Participando do debate sobre mulher e violência: Perspectivas antropológicas da Mulher**. Rio de Janeiro: Ed. Zahar, 1985.

CONVENÇÃO INTERAMERICANA PARA PREVINIR, PUNIR E ERRADICAR A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Disponível em : <http://www.compromissoeatitude.org.br>. Acesso em : 01/07/2014

CORREA, Mariza. **Os crimes da paixão**. São Paulo. Brasiliense. 1981.

_____. **Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais**. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1990.

COSTA, Elaine Cristina Pimentel. **Amor bandido: As teias afetivas que envolvem a mulher no tráfico de drogas**. 2ª Edição. Maceió/AL: Ed. EDUFAL, 2008.

DEEKE, Leila Platt; BOING, Antonio Fernando; OLIVEIRA, Walter Ferreira de & COELHO, Elza Berger Salema. **A dinâmica da violência doméstica: uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro**. In.: Rev. Saúde Soc. São Paulo. V. 18. Nº 02 p. 248-258. 2009

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça: A efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher**. 3ª Edição. Porto Alegre: Ed. Revista dos Tribunais, 2013.

FLAX, Jane. **Pós-modernismo e relação de gênero na teoria feminista**. In.: HOLLANDA, Heloísa Buarque de (Org.). **Pós-modernismo e política**. Rio de Janeiro: Ed. Rocco, 1992.

FISCHER, Gustave-Nicolas. **A dinâmica social: A violência, poder, mudança**. Lisboa: Ed. Planeta, 1992.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade. Volume I: A vontade dos saberes**. 14ª Edição. Rio de Janeiro: Ed. Graal. 1998.

FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO. **Violência contra a mulher**. São Paulo: Ed. da Fundação Perseu Abramo, 2001.

GIDDENS, A. **A transformação da intimidade**. São Paulo. Editora Unesp. 1992.

GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e queixas: um estudo sobre as mulheres, relações violentas e a prática feminista**. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1992.

LAURETIS, Teresa. **A tecnologia do gênero**. Indiana: Ed. University Press, 1987.

MATHIEU, Nicole-Claude. **Quand ceder n'est pas consentir: Des déterminants matériels et psychiques de la conscience dominée des femmes et de quelques. Unes de leur interprétations em ethnologie**. In.: MATHIEU; Nicole-Claude. **L'arraisonnement des femmes**. Paris: Ed. Éditions de l'École des Hautes Études em Sciences Sociales, 1985.

MICHAUD, Y. **A violência**. São Paulo. Editora Ática. 1989.

MOTA, Jurema Corrêa; VASCOCELOS, Ana Glória & ASSIS, Simone Gonçalves. **Análise de correspondência como estratégia para descrição do perfil da mulher vítima do parceiro atendida em serviço especializado**. In.: Revista Ciências e Saúde Coletiva. S/I: Ed. S/n, 2007. Nº 12.

OLIVEIRA, Elisa Rezende. **Violência doméstica e familiar contra a mulher: um cenário de subjugação do gênero feminino**. In.: Rev. Laboratório de Estudos da Violência UNESP/ Marília. São Paulo. Ano 2012. Ed. 09. Maio/ 2012

PASINATO, W. **Femicídios e as mortes de mulheres no Brasil**. Cad. Pagu, n. 37, p. 219-46. 2011.

PATRULHA MARIA DA PENHA. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br>. Acesso em: 01/07/2014.

SAFFIOTI, Heleieth. I .B & ALMEIDA, S.S. de. **Violência de gênero – poder e impotência**. Rio de Janeiro. Editora Revinter. 1995

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **A mulher na sociedade de classes mito e realidade**. São Paulo: Ed. Quatro Artes, 1969.

_____. **A síndrome do pequeno poder**. In.: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA ,Viviane Nogueira de Azevedo (Orgs.). **Crianças vitimizadas: A síndrome do pequeno poder**. São Paulo. Ed. Iglu. 1989..

_____. **Rearticulando gênero e classe social.** In.: COSTA, A. de O. e BRUSCHINI, C. (Org.) **Uma questão de gênero.** Rio de Janeiro. Editora Rosa dos Tempos. 1992.

_____. **Violência de gênero no Brasil atual.** In.: Revista Estudos Feministas. Nº Especial Rio de Janeiro. CIEC/ECO/UFRJ. 1994

. _____. **Violência doméstica ou a lógica do galinheiro.** In.: KUPSTAS, M. (Org.). **Violência em debate.** São Paulo. Editora Moderna, 1997.

_____. **Já se mete a colher em briga de marido e mulher.** São Paulo: Ed. S/n, 1999.

_____. **Gênero, patriarcado e violência.** São Paulo: Ed. Perseu Abramo, 2010.

_____. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero.** In.: **Cadernos Pagu.** Campinas: Ed. S/n, 2001. Nº 16.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. **Violência e conflitualidades. Série Sociologia das Conflitualidades.** Nº 3. Porto Alegre: Ed. Tomo Editorial, 2009

SANTOS, José Vicente Tavares dos & TEIXEIRA, Alex Niche. **Figurações da violência: uma apresentação enigmática.** Revista Sociologias. Ano 15, nº 34. Set/dez 2013. Porto alegre. UFRGS. IFCH. 2013.

SCOTT, J. **Gênero: Uma categoria útil de análise de história** .In.: Educação e realidade. Porto Alegre. 16 (2): 5- 22, Jul/dez 1990.

SOARES, Bárbara Musumeci. **Mulheres invisíveis: violência conjugal e as novas políticas de segurança.** Rio de Janeiro. Ed. Civilização Brasileira. 1999

SOIHET, Rachel. **História das mulheres.** In.: CARDOSO, Ciro Flamarion & VAINFAS, Ronaldo. (Orgs.). **Domínios de história.** Rio de Janeiro: Ed. Campus, 1997.

TEIXEIRA, Analba Brazão. **Nunca você sem mim: homicidas-suicidas nas relações afetivo-conjugais.** São Paulo. Annablume. 2009.

TREVISAN, Isabel Pires. **Femicídios no Rio Grande do Sul e a Lei Maria da Penha: Especialização em educação, sexualidade e relações de gênero.** Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2011.

VASCONCELOS, Fernanda Besteiro. **A família, a violência familiar e justiça: Conflitos violentos familiares, Lei Maria da Penha e concepções jurídicas no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul.** In.: Revista Civitas. Porto Alegre: Ed. PUCRS, 2013. Volume 13. Nº 1.

VIEIRA, Luiza Jane de Souza; PORDEUS, Augediva Maria Jucá; FERREIRA, Renata Carneiro; MOREIRA, Deborah Pedrosa; MAIA, Potívea Bezerra & SAVIOLLI, Kátia Costa. **Fatores de**

risco para a violência contra a mulher no contexto doméstico e coletivo. S/l: Ed. Saúde Coletiva, 2008. Nº 17.

VILHENA, Valéria Cristina. **Uma igreja sem voz: Análise de gênero da violência doméstica entre mulheres evangélicas.** São Paulo: Ed. Fonte Editorial, 2011.

WASELFISZ, Júlio Jacob. **Mapa da violência 2011: homicídios de mulheres no Brasil.** Inst. Sangari. 2011.

----- **Mapa da violência dos municípios brasileiros 2008.** S/l: Ed. Instituto Sangari, 2008.

WALKER, Leonore. **The battered woman.** New York: Harper and How, 1979.

